



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 808

DE 02 DE ABRIL DE 1990.

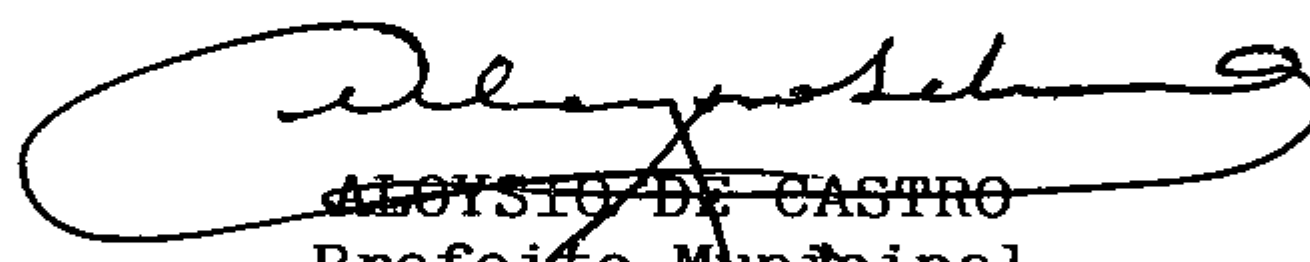
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
CULTURAL 7ª ARTE.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro /
Cultural 7ª Arte com sede e foro na localidade da Fazenda Itatinga,
neste Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi_
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 02 de Abril de 1990.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal